

João Luís Basman, Prefeito Municipal de Pungu de Sacramento, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal e promulga a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal.  
Art. 1º - Licita o Poder Executivo Municipal autorizando a solicitação de verba do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, até o limite de R\$. 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros) para aquisição de equipamento rodoviário, referente ao Decreto n.º 41.697 de 7 de março de 1957.

Art. 2º - Para cumprimento do preceituado no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar contratos com B. N. D. E., emitindo procurações e a certidão do referido Banco, como garantia de satisfação das obrigações assumidas, promissoras com poderes irrevogáveis e intransmissíveis para recebimento do produto do imposto de renda previsto no § 4º do art. 15 da Constituição Federal e destinado ao município de Pungu de Sacramento.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pungu de Sacramento, em 15 de março de 1958  
João Luís Basman